

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

DISPENSA ELETRÔNICA: N° 76 / 2025	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
--	---------------------------------

O **Prefeito Municipal de Amaral Ferrador**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada ao fornecimento do **OBJETO** descrito a seguir, em observância às disposições contidas na LEI N° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de um tanque de água é garantir o abastecimento adequado de água para as áreas do Município.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 09:00 horas
FINAL DAS PROPOSTAS: 21/03/25 às 09:00 horas
INÍCIO DE LANCES: 21/03/25 às 09:01 horas
FINAL DE LANCES: 21/03/25 às 17:59 horas

I - DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES
--

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília - DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município de Amaral Ferrador, no horário das 08h30 às 11h45 e das 13h45 às 17hs através do fone 51-3670-1800 ou por e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para o Departamento de Licitações até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão conhecidos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;
8. Na proposta de preço apresentada, deve contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
2. A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Amaral Ferrador, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) o menor Preço relativa ao lote dos itens a serem adquiridos pela Administração Municipal, deverá (ão) enviar a proposta financeira relativa aos itens ganhos e os documentos de habilitação especificados no **item IV**, via sistema, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.
2. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, sejam propostas financeiras, habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

números de CPF - Cadastro de Pessoa Física e RG - Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV - DOS DOCUMENTOS

1. A empresa vencedora, após a disputa de preços, deverá apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- f) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- k) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos envelopes;

V - DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial - Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial - Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) entregar os itens comprados no LOCAL E HORA INDICADO PELA PREFEITURA, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado LEI N° 14.133/2021.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII - DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** - Termo de referência;
- b) ANEXO II** - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III** - Termo de contratação (Contrato, empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Amaral Ferrador, 14 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 076/2025

A	Objetivo:	Aquisição de um tanque de água é garantir o abastecimento adequado de água para as áreas que enfrentam dificuldades no acesso a esse recurso essencial, especialmente em períodos de seca ou em locais mais afastados. O tanque de água será utilizado para armazenar e distribuir água potável, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local e assegurando o acesso contínuo à água para consumo humano e atividades essenciais.
B	Justificativa:	Aquisição do tanque de água baseia-se na necessidade urgente de atender à demanda crescente por água, especialmente em áreas rurais e comunidades isoladas do município. Em períodos de estiagem, a capacidade de armazenamento de água potável torna-se ainda mais crucial para garantir a saúde pública e evitar a escassez. A aquisição de um tanque de água permitirá à prefeitura fornecer um serviço de abastecimento eficiente e contínuo, prevenindo problemas relacionados à falta de água e oferecendo suporte às famílias que enfrentam dificuldades no acesso a esse bem básico. Já tem um processo de Registro de Preços em andamento para aquisição de caixas de água.
C	Julgamento:	Menor Preço
D	Validade da Proposta:	60 dias

E	Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor tot. (R\$)
01	TANQUE DE POLIETILENO DE 10.000 LITROS NA COR AZUL.	unid	02	4.223,55	8.447,55

F	A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Habilitações fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); OU Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a
----------	---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

	todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
G	Do Pagamento: 30 dias após liquidada
H	Dotação Orçamentária: 2098
I	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº XXX/2025

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) material (is) abaixo discriminado (s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de referência, da referida dispensa, pelos preços abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unidad e	Quant .	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	XXXX	XXX	XX		

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.5. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir, sobre o fornecimento relativo aos materiais e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Financeira.

3.6. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e data,

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
CARIMBO CNPJ